



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER Nº 73/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087 DÒ LEGISLATIVO

DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento, a proteção e a preservação do patrimônio histórico, artístico ou cultural no Município, e dá outras providências”.

I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei, de iniciativa do Vereador Luis Fabiano de Lima, dispõe sobre o reconhecimento, a proteção e a preservação do patrimônio histórico, artístico ou cultural no Município. O proponente informa que terá que ser formado um Conselho Municipal de Patrimonio Cultural para acompanhar e fiscalizar, bem como emitir parecer técnico sobre as propostas de reconhecimento apresentadas.

Assim, considerando a justificativa apresentada, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 087/2025 do Legislativo.

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 02 de outubro de 2025.


Celso Sidnei Ferreira
Relator

II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS** votam da seguinte forma:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Joel Saldanha Vargas



FAVORÁVEL AO PARECER

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Maicon Diego de Souza



FAVORÁVEL AO PARECER